



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Medidas para o reemprego dos idosos

A reintegração dos idosos no mercado laboral transformou-se num assunto que tem suscitado a atenção da sociedade, em consequência da diminuição da oferta de mão-de-obra decorrente do envelhecimento da população. Nas linhas de acção governativa destes últimos anos, o Governo tem manifestado o seu apoio ao reemprego dos idosos, porém, para além do plano anunciado recentemente sobre empresas sociais exploradas por idosos, ainda não se viu nenhuma medida concreta para apoiar os empregadores e os trabalhadores idosos nesse âmbito.

Neste momento, falta motivação tanto aos empregadores como aos idosos no que respeita ao reemprego destes. Por um lado, não existe uma bolsa de emprego que corresponda às necessidades laborais dos idosos, pelo que, mesmo que possuam alguma capacidade técnica ou muita experiência em determinado sector, apenas podem procurar emprego às escuras, porque têm dificuldade de encontrar um que seja adequado em termos de capacidades, horários e salário. Olhando para o empregador, apesar de o Governo ter lançado, recentemente, o plano das empresas sociais de idosos, com um modelo de funcionamento semelhante ao das empresas sociais para deficientes, não foi criado ainda um regime de benefícios fiscais para os empregadores que contratam idosos, a exemplo daquele que já existe para os deficientes.

Além disso, as dificuldades de reemprego dos idosos têm a ver também com as políticas administrativas e de benefícios. Por exemplo, segundo a opinião que recebi de um trabalhador da Administração Pública, os seus pais queriam voltar a trabalhar depois da aposentação, mas, de acordo com a legislação da Função Pública, os trabalhadores não têm direito ao subsídio de família se os seus pais tiverem um rendimento que ultrapasse determinada quantia, uma situação que também pode afectar o seu direito ao cartão de acesso a cuidados de saúde (cartão verde). Por isso, os seus pais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalharam apenas alguns meses, ou por um período máximo de seis meses, e acabaram por deixar de falar da possibilidade de reemprego. Existem também idosos que, depois de terem optado pela antecipação da pensão de previdência, voltaram ao mercado laboral por razões económicas, pessoais e familiares mas, por estarem a trabalhar, deixaram de poder receber as suas pensões de previdência.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 – Para aumentar a motivação dos empregadores em relação à contratação de idosos, o Governo deve tomar como referência o regime de benefícios fiscais aplicável à contratação de trabalhadores deficientes, disponibilizando determinados benefícios fiscais às empresas que empreguem trabalhadores idosos. Vai fazê-lo?

2 – Para facilitar a reintegração dos idosos no mercado laboral, o Governo deve organizar bolsas de emprego específicas para os idosos, como o Programa de Apoio ao Emprego de Idosos lançado por Hong Kong, que disponibiliza, em regime “one stop”, um conjunto de serviços de acompanhamento, como por exemplo, aconselhamento individual sobre emprego, procura de emprego, trabalho em grupo, e acompanhamento pós-contratação, no sentido de aumentar a empregabilidade dos idosos. O Governo vai fazer o mesmo?

3 – Para incentivar e facilitar o reemprego dos idosos, o Governo deve analisar a revisão da legislação vigente relativamente à atribuição do subsídio de família na Função Pública, e os outros regimes relacionados com os benefícios e os seguros para idosos. Vai fazê-lo?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Wong Kit Cheng

7 de Dezembro de 2018

2

IE-2018-12-07- Wong Kit Cheng (P) LB ANP